
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
DECRETO Nº. 192, DE 08 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DE
ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 386/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Educação Básica do Município de Cantá - RR;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, constante do Processo Administrativo nº 299/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do enquadramento funcional da servidora para adequação aos critérios previstos na legislação municipal vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revista a situação funcional do servidor **CLEITON DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB, passando do enquadramento na Classe “B”, Padrão 1, para o enquadramento na Classe “B”, Padrão 6”, nos termos da Lei Municipal nº 386/2022.

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
Classe B	Classe B
Padrão 1	Padrão 6

Art. 2º - A revisão de enquadramento funcional de que trata este Decreto foi realizada com fundamento no parecer da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, emitido no âmbito do Processo Administrativo nº 299/2025.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração, ou órgão equivalente, promover as atualizações necessárias nos assentamentos funcionais e na folha de pagamento da servidora.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:DE5FEFF9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 09/07/2026. Edição 2688
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>